



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: Secretaria do Legislativo

Responsável pela demanda:

Nome: Maria Eduarda Pereira de Freitas

Cargo: Chefe de Gabinete

E-mail: camarasgpara@gmail.com

Telefone: (37) 3234-1142

02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta demanda tem por objeto a **contratação de serviços especializados em programa de televisão e internet e divulgação institucional de cunho informativo, educacional e de orientação social da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará**, nos termos do item abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

2.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

2.2.1. A empresa contratada deverá promover a divulgação televisada de matérias institucionais da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, destinadas ao programa "O Povo na TV", que é exibido ao vivo aos sábados às 17 horas, com reprise aos domingos às 14 horas, durante o ano de 2024.

2.2.2. A empresa contratada deverá produzir e veicular conteúdos institucionais, de acordo com o planejamento da Câmara, com temas alinhados aos interesses e demandas da população.

2.2.3. As matérias devem ser apresentadas de forma clara, objetiva e acessível, promovendo o entendimento dos temas pelo público em geral, de acordo com as diretrizes de comunicação fornecidas pela Câmara Municipal.

2.2.4. A divulgação será feita no programa "O Povo na TV", conforme as inserções programadas, respeitando a estrutura e a linha editorial do programa.

2.2.5. A contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhados sobre as veiculações, informando as matérias exibidas, horários de transmissão, frequência e indicadores sobre o alcance das divulgações.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de **02 (dois) meses** contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará possui a demanda essencial de promover transparência e fomentar o diálogo com a comunidade local, de forma a garantir que suas atividades, projetos e iniciativas legislativas sejam devidamente compreendidos e acompanhados pela população. A publicidade dos atos institucionais é não apenas um dever constitucional e legal dos órgãos públicos, mas também uma ferramenta indispensável para o fortalecimento da cidadania e da confiança pública nas ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Diante dessa demanda, a solução identificada é a contratação de um veículo de comunicação de ampla difusão, como o programa "O Povo na TV". Esse canal de divulgação possibilitará a veiculação regular e estratégica das matérias institucionais da Câmara, alcançando um público extenso e diversificado. A exibição semanal ao vivo e a reprise, nos horários previamente estabelecidos, permite um acesso facilitado dos munícipes às informações de interesse público, garantindo que as atividades legislativas sejam amplamente difundidas e que a população possa acompanhar e compreender as ações da Câmara Municipal.

Assim, a contratação dos serviços de divulgação atende ao interesse público, viabilizando uma comunicação eficaz, acessível e constante com a comunidade, conforme preconizado pelo princípio da publicidade e da transparência, tal como previsto no art. 37 da Constituição Federal e nos dispositivos correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.

05 - ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Uma vez que o valor estimado para esta contratação é inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), será adotada a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa de demanda para a contratação pretendida encontra-se discriminada no quadro abaixo:

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	DIVULGAÇÃO TELEVISADA (SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS) Divulgação de matérias institucionais no programa "O Povo na TV", que é exibido ao vivo aos sábados às 17 horas, com reprise aos domingos às 14 horas, durante o ano de 2024.	1050	Mês	02	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
CUSTO ESTIMADO						R\$ 2.800,00



A estimativa da despesa contida nesta demanda é de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** e foi apurada mediante cotação direta com fornecedor.

07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte demanda:

7.1.1.1. Início da execução do objeto: até **05 (cinco) dias** da data do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

7.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Em caráter excepcional os serviços poderão ser prestados na sede da Câmara Municipal, sito na Rua Primeiro de Janeiro, nº 88, Centro, São Gonçalo do Pará, MG, CEP 35.544-000, no horário de 08h00min as 17h00min.

7.3. Dos materiais a serem disponibilizados:

Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

7.4. Regime de Execução:

O regime de execução do contrato será: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

7.5. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

7.6. Da Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

08 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Condições de recebimento:

Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, após a verificação e conseqüente aceitação pelo servidor competente, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

8.2. Da Liquidação

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da execução definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O vencimento;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do objeto;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

8.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4. Da Fiscalização

8.4.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Câmara Municipal, o qual caberá atestar a perfeita conformidade dos serviços executados pelos fornecedores às especificações constantes neste documento.

8.4.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade com os serviços contratados, a administração emitirá notificação para que o fornecedor efetue as devidas correções.

8.4.3. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do fornecedor beneficiário, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

09 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

9.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- c) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

10 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de termo de referência, de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transaccional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste documento.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório, na minuta contratual ou no instrumento que a substituir.

12 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Maria Eduarda Pereira de Freitas

Cargo: Chefe de Gabinete

Telefone/E-mail: (37) 3234-1142 – camarasgpara@gmail.com

13 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Patrícia dos Santos Pereira

Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos

Telefone/E-mail: (37) 3234-1142 – camarasgpara@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

São Gonçalo do Pará, 25 de Outubro de 2024.

Maria Eduarda Pereira de Freitas
Chefe de Gabinete

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

São Gonçalo do Pará, 25 de Outubro de 2024.

Waldech José de Melo
Presidente da Câmara Municipal